



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE A "CAMPANHA ÓCULOS SOLIDÁRIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído no Município de Campina Grande a "Campanha Óculos Solidário", com a finalidade de arrecadação e distribuição de armações e lentes para as pessoas de baixa renda de nosso Município.

Art. 2º A Campanha de que trata esta Lei será realizada, anualmente, e será desenvolvida em 02 (duas) etapas:
(1-ª etapa) arrecadação nos postos a serem divulgados pelas redes sociais e outros meios de comunicação e (2-ª etapa) distribuição por intermédio do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de nosso Município.

Art. 3º- A distribuição das armações e lentes de óculos arrecadadas será realizada mediante receita médica.

Parágrafo único. Somente serão aceitos armações e lentes de óculos em bom estado de conservação.

Art. 4-º - Para o fiel cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 25 de Abril de 2025.


Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/Avante



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

JUSTIFICATIVA:

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Lei que objetiva criar a “Campanha Óculos Solidário” no Município de Campina Grande com a finalidade da arrecadação e distribuição de armações e lentes de óculos para as pessoas de baixa renda de nosso Município.

Trata-se de uma medida para proporcionar o direito de enxergar com exatidão a todas as pessoas que não possuem condições financeiras para adquirir os seus óculos. Sabemos que muitas pessoas não têm condições para obter seus óculos ou lentes após passarem pela consulta com Oftalmologista.

A ideia é que a campanha seja realizada anualmente e será desenvolvida em duas etapas: arrecadação nos postos a serem divulgados *pelas* redes sociais e outros *meios* de comunicação e distribuição por intermédio do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de nosso Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Pr. LUCIANO BRENO
Vereador Avante